

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1116 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

**DECRETO Nº 1116 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

EMENTA: Altera o orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 892 de 22 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2024, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

**Decreta:**

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar, no valor de R\$ 1.762.825,92 (Um milhão setecentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) para atender as demandas das Unidades Orçamentárias Prefeitura, Fundo de Saúde, Fundo Meio Ambiente e do Fundo Assistência Social.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º, correrão a conta de anulação parcial da despesa constante do quadro de detalhamento de despesas das unidades orçamentárias, conforme anexos, partes integrantes deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 03 de junho de 2024.

**RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA**

Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social de Aperibé							
Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações							
Decreto Número: 1116						Data: 03/06/2024	
Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	SupLp/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0013 /1701.0824400922.037-3390.14.00-15000000	20.000,00						
0015 /1701.0824400922.037-3390.30.00-16650000		72.660,00					
0016 /1701.0824400922.037-3390.30.00-17000000		10.905,00					
0036 /1701.0824400922.037-3390.14.00-16650000		19.000,00					
<b>Totais:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>102.565,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvido por SAPITUR							
Fundo Municipal de Saúde de Aperibé							
Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações							
Decreto Número: 1116						Data: 03/06/2024	
Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	SupLp/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	SupLp/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0002 /1101.1030100532.045-3190.04.00-16690000	11.782,08						
0015 /1101.1030100532.045-3390.30.00-16000000	479.849,55						
0021 /1101.1030100532.045-3390.39.00-15000000	14.580,00						
0022 /1101.1030100532.045-3390.39.00-16000000	59.600,00						
0010 /1101.1030100532.045-3191.13.02-15000000		4.500,00					
0018 /1101.1030100532.045-3390.32.00-16000000		14.580,00					
0020 /1101.1030100532.045-3390.36.00-16000000		11.782,08					
<b>Totais:</b>	<b>565.811,63</b>	<b>30.862,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvido por SAPITUR							
Prefeitura Municipal de Aperibé							
Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações							
Decreto Número: 1116						Data: 03/06/2024	
Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	SupLp/Convênio	Anul. Remaneja.	Supl. Remaneja.
0004 /0201.0412200082.003-3390.30.00-17000000	25.000,00						
0007 /0201.0412200082.003-3390.39.00-17040000	300,36						
0009 /0301.0412200141.004-4490.52.00-17040000	10.000,00						
0010 /0301.0412200162.005-3190.16.01-15000000	10.000,00						
0012 /0301.0412200162.005-3390.30.00-15000000	15.000,00						
0013 /0401.0412400111.005-4490.52.00-15000000	10.000,00						

0015 /0401.0412400132.006-3390.30.00-15000000	10.000,00						
0016 /0501.0412500171.006-4490.52.00-15000000	10.000,00						
0022 /0601.0412200202.009-3390.30.00-17040000	20.000,00						
0026 /0601.0412200222.010-4490.52.00-15000000	15.000,00						
0028 /0601.2266100232.011-3390.30.00-15000000	10.000,00						
0031 /0701.0412200202.012-3190.91.00-15000000	40.000,00						
0033 /0701.0412200202.012-3390.39.00-17000000	15.000,00						
0034 /0701.0412200202.012-3390.39.00-17040000	10.000,00						
0043 /0701.0412200202.013-3390.39.00-17040000	50.000,00						
0047 /0801.0412200202.053-3390.30.00-17040000	25.000,00						
0048 /0801.0412200202.053-3390.39.00-15000000	20.000,00						
0051 /0801.0412300131.010-9999.99.99-15000000	598.000,00						
0088 /1001.1236100042.054-3390.39.00-15500000	33.900,00						
0089 /1001.1236100042.054-3390.39.00-15730000	133.213,93						
0111 /1001.1236500512.022-3191.13.02-15000000	105.600,00						
0165 /2101.0927200992.044-3190.13.01-15000000	1.000,00						
0208 /2601.1312200782.031-3390.39.00-15000000	10.000,00						
0005 /0201.0412200082.003-3390.30.00-17040000		6.040,64					
0035 /0701.0412200202.012-3390.93.00-15000000		73.252,40					
0038 /0701.0412200202.013-3390.14.00-15000000		2.000,00					
0040 /0701.0412200202.013-3390.30.00-17040000		3.680,00					
0067 /0901.1545200332.017-3390.30.00-17040000		17.922,00					
Desenvolvido por SAPITUR							
<b>Prefeitura Municipal de Aperibé</b>							
<b>Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações</b>							
0070 /0901.1545200332.017-3390.39.00-17040000		86.078,00					
0079 /1001.1236100042.054-3390.14.00-15000000		15.000,00					
0083 /1001.1236100042.054-3390.30.00-15730000		72.570,00					
0085 /1001.1236100042.054-3390.30.00-17040000		208.519,20					
0087 /1001.1236100042.054-3390.39.00-15000000		200.000,00					
0124 /1001.1339200202.052-3390.39.00-17040000		518.275,00					
0129 /1201.2678200642.029-3390.14.00-15000000		40.000,00					
0131 /1201.2678200642.029-3390.30.00-17040000		114.915,00					
0142 /1301.2060600662.030-3390.30.00-17040000		91.849,38					
0163 /2101.0912200252.042-3390.47.00-15000000		1.000,00					
0181 /2301.0824400842.046-3390.30.00-17040000		3.571,15					
0218 /2701.0418201052.060-3390.30.00-17040000		6.133,56					
0236 /1001.1236100042.054-4490.51.00-15500000		149.499,36					
<b>Totais:</b>	<b>1.177.014,29</b>	<b>1.610.305,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desenvolvido por SAPITUR							

**Publicado por:**  
 Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**44947B4A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/08/2024. Edição 3702  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>